



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Saúde - BA

Quinta-feira • 26 de abril de 2018 • Ano II • Edição Nº 471

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 05/2018)	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	6
DECRETO FINANCEIRO 2018	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9
ATOS OFICIAIS	9
RESOLUÇÃO (Nº 02/2018)	9
RESOLUÇÃO (Nº 03/2018)	10
RESOLUÇÃO (Nº 04/2018)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 05/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 5 DE 01 DE MARÇO DE 2018

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 579.217,75 (Quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 422/2017 de 26 de dezembro de 2017, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 579.217,75 (Quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0404000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.046 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INFRA E SESP

3.3.90.30.00 / 920042 - Material de Consumo	34.368,95
3.3.90.36.00 / 920042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
3.3.90.39.00 / 920042 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	47.168,95
Total por Unidade Orçamentária:	47.168,95

0505001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

4.4.90.51.00 / 920004 - Obras e Instalações	78.169,80
Total por Ação:	78.169,80

2.032 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 710001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00 / 710001 - Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.90.13.00 / 920004 - Obrigações Patronais	60.000,00
Total por Ação:	79.000,00

2.035 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 920004 - Material de Consumo	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.00 / 710001 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.042 - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 710001 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
4.4.90.52.00 / 820024 - Equipamentos e Material Permanente	220.660,00
Total por Ação:	221.160,00
Total por Unidade Orçamentária:	395.329,80

0606000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAÚDE

3.3.90.14.00 / 610002 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 610002 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.35.00 / 610002 - Serviços de Consultoria	7.500,00
3.3.90.39.00 / 610002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.700,00
3.3.90.48.00 / 610002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	700,00
Total por Ação:	31.900,00

2.028 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.48.00 / 920014 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
4.4.90.52.00 / 920014 - Equipamentos e Material Permanente	87.000,00
4.4.90.52.00 / 920023 - Equipamentos e Material Permanente	10.319,00
Total por Ação:	98.319,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.219,00

0707000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 / 010000 - Serviços de Consultoria	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00

Total Suplementado: 579.217,75

Art 2º. - A propósito cabe -me inofrmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.920,00
Total por Ação:	9.920,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0303000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.006 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM E FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.169,80
Total por Ação:	40.169,80
Total por Unidade Orçamentária:	40.169,80

0404000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.005 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 920042 - Obras e Instalações	3.300,00
Total por Ação:	3.300,00

2.046 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INFRA E SESP

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.160,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	20.748,95
3.3.90.30.00 / 920042 - Material de Consumo	650,00
3.3.90.36.00 / 920042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50,00
4.4.90.52.00 / 920042 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	257.608,95
Total por Unidade Orçamentária:	260.908,95

0505001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.032 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 710001 - Material de Consumo	21.500,00
3.3.90.30.00 / 920004 - Material de Consumo	110.000,00
Total por Ação:	131.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	131.500,00

0606000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAÚDE

3.1.90.04.00 / 610002 - Contratação por Tempo Determinado	8.200,00
3.1.90.11.00 / 610002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 610002 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.94.00 / 610002 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.90.39.00 / 610002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
4.4.90.52.00 / 920023 - Equipamentos e Material Permanente	10.319,00
Total por Ação:	41.219,00

2.028 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 / 920014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.30.00 / 610002 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.031 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	87.000,00
Total por Ação:	87.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 130.219,00

0707000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.500,00

Total Anulado: 579.217,75

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, em 01 de março de 2018.

SERGIO LUIZ SILVA PASSOS
Prefeito Municipal
CPF : 110.534.965-91

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

DECRETO FINANCEIRO 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 6 DE 01 DE MARÇO DE 2018

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Prefeito do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 413 de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0303000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM E FINANÇAS		
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais	0,00	66.349,00
3.1.90.91.00 / 010000 - Sentencas Judiciais	66.349,00	0,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	3.554,72	0,00
3.3.90.35.00 / 010000 - Servicos de Consultoria	0,00	3.554,72
Total por Ação:	69.903,72	69.903,72
Total por Unidade Orçamentária:	69.903,72	69.903,72

0404000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INFRA E SESP		
3.3.90.36.00 / 920042 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	16.650,00
3.3.90.39.00 / 920042 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.650,00	0,00
Total por Ação:	16.650,00	16.650,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.650,00	16.650,00

0505000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - GERENCIAMENTO AS AÇÕES DE CULTURA E ESPORTES		
3.3.50.41.00 / 010000 - CONTRIBUICOES	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0505001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 710001 - Material de Consumo	37.736,27	0,00
3.3.90.39.00 / 710001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	36.617,27
3.3.90.41.00 / 710001 - Contribuições	1.271,00	0,00
3.3.90.46.00 / 710001 - Auxílio-Alimentação	0,00	490,00
3.3.90.47.00 / 710001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 710001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	900,00
Total por Ação:	39.007,27	39.007,27
Total por Unidade Orçamentária:	39.007,27	39.007,27

0606000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 610002 - Diárias - Civil	2.700,00	0,00
3.3.90.30.00 / 610002 - Material de Consumo	3.391,00	0,00
3.3.90.35.00 / 610002 - Serviços de Consultoria	0,00	100,00
3.3.90.36.00 / 610002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	630,00
3.3.90.39.00 / 610002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.561,00
3.3.90.47.00 / 610002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	300,00
3.3.90.48.00 / 610002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	900,00
3.3.90.93.00 / 610002 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	300,00
3.3.95.39.00 / 610002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	200,00
3.3.96.39.00 / 610002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.100,00
Total por Ação:	6.091,00	6.091,00
2.028 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 920014 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 920014 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	42.000,00
3.1.90.13.00 / 920014 - Obrigações Patronais	22.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	25.095,00	0,00
3.3.90.35.00 / 920014 - Serviços de Consultoria	2.800,00	0,00
3.3.90.36.00 / 920014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.800,00
3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 920014 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	31.095,00
Total por Ação:	75.895,00	75.895,00
Total por Unidade Orçamentária:	81.986,00	81.986,00

0707000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 010000 - Diárias - Civil	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	10.044,40	0,00
3.3.90.35.00 / 010000 - Serviços de Consultoria	6.150,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.044,40
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	7.350,00
3.3.90.93.00 / 010000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	0,00
Total por Ação:	16.394,40	16.394,40
Total por Unidade Orçamentária:	16.394,40	16.394,40
Total Geral:	224.941,39	224.941,39

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, em 01 de março de 2018.

SERGIO LUIZ SILVA PASSOS

Prefeito Municipal

CPF : 110.534.965-91

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 02/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução CMDCA nº02/2018 de 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, vigência 2018-2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Saúde, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 119/2001, e: Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando que este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA discutiu e analisou o Plano Municipal de Ação deste conselho, vigência 2018-2021;

Considerando que o mesmo está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vigência 2018-2021.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA fará o monitoramento e avaliação deste Plano de Ação mensalmente em reuniões ordinárias;

Parágrafo segundo: Anualmente, o referido Plano de Ação poderá ser alterado a partir de sua avaliação pelos conselheiros.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião dos Conselhos, Saúde-BA, 09 de Abril de 2018.

Neuseildes Araújo Rios do Vale
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO (Nº 03/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução CMDCA nº03/2018 de 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Saúde, Estado da Bahia, na 44ª reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 119/2001, e:

Considerando disposto no Art. 7º, inciso XVII da Lei Municipal nº 119/2001: “Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar as políticas direcionadas às crianças e adolescentes do município”;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA nº 202 de 21/11/2017, com alterações pela Resolução nº 207 de Março de 2018;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CECA nº 07 de 15/12/2017;

Considerando a necessidade de avaliação da atual situação das políticas direcionadas às crianças e adolescentes do município e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do Município de Saúde, Estado da Bahia, com a atribuição de avaliar as políticas direcionadas às crianças e adolescentes do município e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saúde-Ba, terá como Tema **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”** e será realizada no segundo semestre do ano de 2018 com data a ser definida pela comissão organizadora e CMDCA.

Parágrafo Único: Serão realizadas **04 (quatro) Conferências Livres** (com datas ainda a serem definidas pela comissão organizadora e CMDCA), sendo uma na sede do município e 03 (três) nas seguintes localidades da zona rural:

- a) Genipapo (contemplando Serra Branca, Quebra-Coco e Paulista);
- b) Água Branca (contemplando Genipapinho, Porteira, Angelim e Valentino);
- c) Riacho (contemplando Itacurubi, Payaya, Canabrava e Grotas das Oliveiras).

Art. 3º- Para organizar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saúde- Ba, foi constituída uma Comissão Organizadora, Coordenada pela Presidente do CMDCA, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

- I. Representantes do Poder Público: Neuseildes Araújo Rios do Vale (presidente/poder público)
- II. Representantes da Sociedade Civil: Veranice Almeida S. Oliveira (titular/sociedade civil)

Parágrafo Único: As principais atribuições da comissão organizadora que trata no caput deste Artigo são:

- a) elaborar o orçamento;
- b) propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
- c) preparar a programação;
- d) definir os palestrantes;
- e) construir a minuta do regimento interno;
- f) programar apresentações culturais (opcional);
- g) prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CONANDA (Documento Orientador da XI CNDCA).
- h) consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao CECA

Art. 4º - Constituir a Equipe Técnica que dará suporte a organização e realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

- I. Jamile Dantas da Silva (secretária executiva deste conselho);
- II. Ana Quércia Bertoldo (coordenadora do CRAS);
- III. Rayanne Souza Alves (apoio administrativo);
- IV. Tereza Cristina Aquino Martins (assessora técnica)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião dos Conselhos, Saúde-BA, 09 de Abril de 2018.

Neuseildes Araújo Rios do Vale
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO (Nº 04/2018)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

Resolução CMDCA nº04/2018 de 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a constituição de comissões permanentes de acompanhamento das ações do Plano de Ação vigência 2018-2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Saúde, Estado da Bahia, na 44ª reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 119/2001, e:

Considerando que o Plano de Ação deste conselho, vigência 2018-2021 precisa periodicamente ser acompanhado, monitorado e avaliado, no sentido de que suas ações sejam efetivadas.

RESOLVE:

Artigo 1º: Instituir 03 (três) comissões permanentes deste conselho, para acompanhar as atividades desenvolvidas, voltadas para as crianças e adolescentes do município de Saúde-Ba, conforme preconiza o Plano de Ação deste Conselho.

Parágrafo Primeiro: Os conselheiros eleitos para estas comissões foram:

- I. **Comissão de acompanhamento das ações da Política de Assistência Social** (Proteção Social Básica e Especial) e do Sistema de Garantia de Direitos : Andréa Batista dos Santos e Zilda Maria dos Santos
- II. **Comissão de acompanhamento das ações das Políticas de Saúde, Educação, Esporte e Lazer:** Adilson Modesto dos Santos e Veranice Almeida;
- III. **Comissão de acompanhamento da Legislação, Orçamento e Finanças:** Neuseildes Araújo Rios do Vale e Sirlene Batista de Oliveira,

Parágrafo Segundo: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA fará o monitoramento e avaliação deste Plano de Ação mensalmente em reuniões ordinárias;

Parágrafo Terceiro: Anualmente, o referido Plano de Ação poderá ser alterado a partir de sua avaliação pelos conselheiros.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião dos Conselhos, Saúde-BA, 09 de Abril de 2018.

Neuseildes Araújo Rios do Vale
Presidente do CMDCA